

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025. Processo Administrativo 129.2025.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIAGENS E PASSEIOS TURÍSTICOS, PARA VIAGEM COM O GRUPO DE IDOSOS E PASSEIO COM O GRUPO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO SCFV DO CRAS. DATA E HORÁRIO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO: 17/10/2025 - Até as 16h00min. (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitacao@itaunadosul.pr.gov.br Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?c=&pagina=1. Itana do Sul-PR, 14 de outubro de 2025. GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte@noroeste.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

**3º ADITIVO AO CONTRATO 90/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3212/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 31/2022**

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, com sede na Avenida Tapejara, 88 – centro na cidade de Paraisópolis do Norte estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF 75.476.556/0001-58 daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Carlos Alberto Vizzotto portador da identidade 930.047-3 SSP-PR, inscrito no CPF 464.266.989-20, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**, inscrita no CNPJ 17.922.286/0001-65, estabelecida na Rua Alemanha (Lot. Cerrados), S/N. Quadra 3 Lote 09 - Ponte Nova, na cidade de Yázeza Grande CEP 78.115-853 doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Senhor **Luis Ricardo de Magalhães**, inscrito no CPF 027.181.071-89, Identidade 20132298 SSP/MT, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 3212/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Termo de Inexigibilidade N.º 31/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento por mais 12 meses, no período de 13/10/2025 a 13/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Fica aditado ao contrato o valor de R\$ 20.844,18 (vinte mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dezoto centavos) conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente Aditivo ao Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Paraisópolis do Norte, 10 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Carlos Alberto Vizzotto
CONTRATANTE

L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA
Luis Ricardo de Magalhães
CONTRATADA

Sérgio dos Anjos
Diretor do Departamento de Serviços Públicos
GESTOR

Edmar Ferreira Nascimento
Servidor Designado
FISCAL DE CONTRATO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

01. – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1715/2025
b) Licitação Nº : 59/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 14/10/2025
e) Objeto Homologado : A presente licitação tem por objetivo é Prestação de serviço de organização de viagem para passeio turístico e serviços correlatos.

08.004.08.241.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. – 32759 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: GRANTUR TURISMO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ/CPF: 04.549.074/0001-32	Lote/Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	1-1	Transporte rodoviário para pessoas. Especificação do veículo: 1. Transporte rodoviário em ônibus executivo 2. Poltronas reclináveis em tecido 3. Ar-condicionado 4. Carregador de celular 5. No mínimo dois televisores 6. Aparelho de DVD 7. Sistema de som 8. Banheiro a bordo 9. Água disponível no frigobar durante a viagem de ida e volta 10. Seguro viagem incluído.	PRÓPRIA	Unidade	92	R\$ 47,00	R\$ 4.324,00
	2-1	Passaporte entrada no Parque (Ody Parque), localizado em Iguaçu/PR.	PRÓPRIA	Unidade	92	R\$ 65,00	R\$ 5.980,00
	3-1	Refeição (lanche) incluindo bebidas não alcoólicas (água, sucos, e refrigerantes).	PRÓPRIA	Unidade	92	R\$ 55,00	R\$ 5.060,00
	4-1	Café da manhã ou café da tarde.	PRÓPRIA	Unidade	92	R\$ 35,00	R\$ 3.220,00
							R\$ 18.584,00

Valor Total Homologado – R\$ 18.584,00 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)

Diamante do Norte, 14 de outubro de 2025.

ELIEL DOS SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte@noroeste.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

**3º ADITIVO AO CONTRATO 88/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3065/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 29/2022**

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, com sede na Avenida Tapejara, 88 – centro na cidade de Paraisópolis do Norte estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF 75.476.556/0001-58 daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Carlos Alberto Vizzotto portador da identidade 930.047-3 SSP-PR, inscrito no CPF 464.266.989-20, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Isabel a Redentora, 2356 – Edifício Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 2786/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Termo de Inexigibilidade N.º 30/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Todas as cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento por mais 12 meses no período de 10/10/2025 a 11/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Fica aditado ao Contrato o Valor de R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais) conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Paraisópolis do Norte, 10 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Carlos Alberto Vizzotto
CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Rudimar Barbosa dos Reis
CONTRATADA

Elisane Aparecida Tronchini Bragatto
Diretora Interina do Departamento de Saúde
GESTOR

Clayton Aparecido Barbosa Lincoln
Servidor Designado
FISCAL DE CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte@noroeste.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

**3º ADITIVO AO CONTRATO 87/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3154/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 30/2022**

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, com sede na Avenida Tapejara, 934 – centro na cidade de Paraisópolis do Norte estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF 75.476.556/0001-58 daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Carlos Alberto Vizzotto portador da identidade 930.047-3 SSP-PR, inscrito no CPF 464.266.989-20, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Isabel a Redentora, 2356 – Edifício Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 2786/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Termo de Inexigibilidade N.º 30/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento por mais 12 meses no período de 11/10/2025 a 11/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Fica aditado ao Contrato o Valor de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais) conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo de Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Paraisópolis do Norte, 09 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Carlos Alberto Vizzotto
CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Rudimar Barbosa dos Reis
CONTRATADA

Edna Maria Capelari
Diretora do Departamento de Educação
GESTOR

Rafael Keith Yoneyama
Servidor Designado
FISCAL DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA EM PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, com fulcro na Lei nº 12.232/2010 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e demais normas que regem a matéria e, ainda do estabelecido no Edital e seus Anexos, TORNA PÚBLICO a abertura de Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou que atuem na área de atuação de comunicação, publicidade e marketing com o intuito de constituir Subcomissão Técnica para a Contratação de Agência de Publicidade/propaganda (Concorrência nº 015/2025), nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na Diretoria de Especial de Compras da Prefeitura do Município de Paranaíba, situada na Rua Getúlio Vargas, 900, Paranaíba, Estado do Paraná, do dia 14/10/2025 até o dia 29/10/2025, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min, munidos dos documentos exigidos em edital OU enviar cópias digitalizadas dos mesmos para o e-mail: compras@paranaiba.pr.gov.br.

Paranaíba - Paraná, em 13 de outubro de 2025.

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 43/2024.

CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua José Vicente, 257, centro, CEP 87.990-000, em Diamante do Norte-Pr., inscrito no CNPJ nº 76.972.082/0001-06, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ELIEL DOS SANTOS CORREIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR., e do CPF/MF nº 030.788.556-09, e

CONTRATADA: V.MACHADO - LTDA, CNPJ 23.703.968/0001-80 Ins. Estadual 90.708.814-60, localizada na Av. Massalishi Yagura, 549, Centro CEP 87990-000 Em Diamante do Norte, representada por **VICTOR VIEIRA MACHADO**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 9.835.780-7 SSP PR, inscrito no CPF sob n.º 075.649.019-77, residente na Rua Americlio Dirno Martinelli, 111, Centro, CEP 87.990-000, Diamante do Norte Pr, denominada **CONTRATADA**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa conforme objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DO ESTÁDIO REYNALDO MASSI**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Diamante do Norte/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Cronograma Físico/Financeiro.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência nº 06/2024

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Diamante do Norte, 14 de outubro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025.

O Município de Paraisópolis do Norte, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 24 de novembro do ano de 2025, na plataforma www.licitanet.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Via marginal à PR 492	Pavimentação em CBUQ	7.819,22 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Paraisópolis do Norte e na plataforma www.licitanet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Paraisópolis do Norte, 13 de outubro de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 87/2025 - PMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ
CONTRATADA: KLUKURUX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Recurso: 08.002.044.0020.2046.3.3.90.30.00 - 332
08.002.044.0020.2046.3.3.90.30.00 - 332
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS E KIMONS PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NO PARANÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 16.683,30
DATA DE ASSINATURA DA EMENDA: segunda-feira, 13 de outubro de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 Outubro 2028
Santo Antônio do Caiú (PR), terça-feira, 14 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.235/0001-58
GABINETE DO PREFEITO
SITE: www.pmac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmac.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL N.º 664, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Síntese: Nomeia a servidora ELISANGELA CRISTINA CAVALLI SOUZA como Responsável e Gestora do Serviço de Transporte Escolar Municipal.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:

CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente um servidor responsável pela coordenação, gestão e prestação de contas dos recursos federais e municipais afetos ao serviço de Transporte Escolar, em estrito cumprimento às diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

CONSIDERANDO que a gestão do programa deve ser pautada pelos princípios da eficiência, do interesse público e da economicidade, conforme preceitos legais;

RESOLVE

Art. 1º: Fica nomeada a servidora efetiva ELISANGELA CRISTINA CAVALLI SOUZA, para exercer a função de Responsável e Gestora do Serviço de Transporte Escolar no Município.

Art. 2º: A servidora designada no espbo do Art. 1º fica investida das atribuições e responsabilidades inerentes à gestão de Transporte Escolar, incluindo, mas não se limitando, às responsabilidades de planejamento, organização, execução e controle logístico, bem como a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos financeiros repassados ao Município para esta finalidade.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ATXI-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, terça-feira, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiú


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

CNPJ 00.921.372/0001-50
Av. Gustavo Brígido, 51/Nº - Praça Souza Naves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasil@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 37/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR

CNPJ nº 00.921.372/0001-50

Contratado: Topline produto e equipamento de limpeza profissional Ltda

CNPJ nº 02.846.505/0001-50

Inscrição Estadual: 9017188736

Objeto: Produto de Limpeza para Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí – Pr.

Item	Quant.	Valor	Valor Total
PERFECT MOP REFL	2,00	32,90	65,80
BALDE 15 LITS AZUL REFORCADO TONK	1,00	32,90	32,90
MULTI STONE INTIBDO 05 LITS MULTICUIMICA	2,00	115,00	230,00
DIFUSOR DE AMBIENTES FLOR DE PÉGO 100ML COALA	4,00	19,90	79,60
DIFUSOR DE AMBIENTES FLOR DE CACTO 100ML COALA	4,00	19,90	79,60
DIFUSOR DE AMBIENTES CEREJA COM VELA 100ML COALA	4,00	19,90	79,60
DIFUSOR DE AMBIENTES CHÁ BRANCO 100ML COALA	4,00	19,90	79,60
DIFUSOR DE AMBIENTES ESPICARIAS 100ML COALA	4,00	19,90	79,60
DIFUSOR DE AMBIENTES ALGAS MARIÑHAS 250ML MOGLIANDI	4,00	22,90	91,60
DIFUSOR DE AMBIENTES LAVANDA 250ML MOGLIANDI	8,00	22,90	183,20
DIFUSOR DE AMBIENTES LAVANDA 250ML MOGLIANDI	8,00	19,90	159,20
DIFUSOR DE AMBIENTES CAPIM LIMÃO 250ML MOGLIANDI	8,00	22,90	183,20
DESODORIZADOR ULTRA FRESH MORANGO 0300ML	6,00	12,90	77,40
DESODORIZADOR ULTRA FRESH PETÁLAS DE ROSAS 0300ML	6,00	12,90	77,40
GEL ADESIVO NEPL LAVANDA 3PG COALA	10,00	15,00	150,00
MEGALINE FLORAL DESINFETANTE 05 LITS MULTICUIMICA	3,00	69,90	209,70
ÓLEO DE LAVANDA MOGLIANDI 140ML	3,00	11,50	34,50
ÓLEO DE BAUNILHA MOGLIANDI 140ML	3,00	11,50	34,50
LIMPADOR CONCENTRADO CHÁ BRANCO 120ML EMSLSCENCIALAA	3,00	16,90	50,70
ÓLEO DE EUCALIPTO CITRIDODORA 120ML COALA</td> <td>3,00</td> <td>16,90</td> <td>50,70</td>	3,00	16,90	50,70
ÓLEO DE PRETO ALTO 120ML COALA</td> <td>3,00</td> <td>16,90</td> <td>50,70</td>	3,00	16,90	50,70
SACO DE LIXO PRETO ALTO 120ML COALA</td> <td>3,00</td> <td>16,90</td> <td>50,70</td>	3,00	16,90	50,70
SACO DE LIXO PRETO ALTO 120ML COALA</td> <td>3,00</td> <td>16,90</td> <td>50,70</td>	3,00	16,90	50,70
PANO DE COLO 30 CM / BANHA 3800CM STIA MARGARIDA	10,00	4,75	47,50
AROMATIZANTE EQUIPILIBRO SAVOR 400ML C/ GATILHO	3,00	48,90	146,70
AROMATIZANTE EQUIPILIBRO DRESSY 400ML	3,00	48,90	146,70
AROMATIZANTE EQUIPILIBRO COTTON 400ML	3,00	48,90	146,70
AROMATIZANTE EQUIPILIBRO SEVOR 400ML C/ GATILHO	3,00	48,90	146,70
Total			3.306,10

_____ Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopra@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 050/2025-RH
Edital nº 005, Anexo I, do Decreto nº 131/2024

Pelo presente instrumento fica rescindido o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jôia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, ocupante do cargo eletivo de Prefeito da 18ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Patrícia dos Santos, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.062.367-2-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 044.707.019-39, neste ato denominada de Empregada, conforme cláusula seguinte:

Cláusula Primeira: Fica rescindido a partir do dia 16/10/2025 o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 050/2025-RH, de 07/05/2023, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.778, de 09/05/2025, pag. nº 13, conforme requerimento de pedido de rescisão protocolado sob nº 13.004 em data de 13/10/2025 por motivos particulares.

Alto Paraná-PR., 14 de outubro de 2025.

Empregador: Claudemir Jôia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 696/2025
Data: 14 de outubro de 2025.

Síntese: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a execução de obras para ampliação da instalação elétrica do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente - CEMEI, e dá outras providências.

José Gabriel Gonçalves Fachino, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 1.503/2025 de 14 de outubro de 2025,

DECRETA

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a execução de obras para ampliação da instalação elétrica do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente.

Órgão: 05 Departamento de Educação e Cultura
Unidade: 004 Divisão de Educação Infantil
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 0009 Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil
Projeto/Atividade: 1.282 Ampliação das Instalações Elétricas do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente - CEMEI
Elemento: 4.490.51 Obras e instalações R\$ 120.000,00
Fonte: 00501.00501.04.99.00.01.755 Receitas de Alienações de Ativos

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64) R\$ 120.000,00
Fonte: 00501.00501.04.99.00.01.755 Receitas de Alienações de Ativos

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridades na Lei Municipal nº 1.337/2021, que dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2022 / 2025.

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação das Ações	Valor
0009 / 05 / 004	1.282 Ampliação das Instalações Elétricas do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente - CEMEI	R\$ 120.000,00

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

Código das Ações	Projeto/Atividade - Ações	Metas Física/Financeira
1.282	Ampliação das Instalações Elétricas do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente - CEMEI	Conforme projeto de engenharia

Decreto nº 696/2025
Página 1 de 2

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridades na Lei Municipal nº 1.466/2024 que dispõem sobre os Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025.

Ações	Produtos (Unidade de Medida)	Metas Física	Metas Financeira R\$	Recursos
1.282 Ampliação das Instalações Elétricas do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente - CEMEI	Conforme projeto	01	120.000,00	00501.00501.04.99.00.01.755 Receitas de Alienações de Ativos

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

José Gabriel Gonçalves Fachino
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 1.503/2025
Data: 14 de outubro de 2025.

Síntese: Autoriza a Abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a execução de obras para ampliação da instalação elétrica do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente - CEMEI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHINO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a execução de obras para ampliação da instalação elétrica do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente.

Órgão: 05 Departamento de Educação e Cultura
Unidade: 004 Divisão de Educação Infantil
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 0009 Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil
Projeto/Atividade: 1.282 Ampliação das Instalações Elétricas do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente - CEMEI
Elemento: 4.490.51 Obras e instalações R\$ 120.000,00
Fonte: 00501.00501.04.99.00.01.755 Receitas de Alienações de Ativos

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64) R\$ 120.000,00
Fonte: 00501.00501.04.99.00.01.755 Receitas de Alienações de Ativos

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir as Metas e Prioridades na Lei Municipal nº 1.337/2021, que dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2022 / 2025.

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação das Ações	Valor
0009 / 05 / 004	1.282 Ampliação das Instalações Elétricas do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente - CEMEI	R\$ 120.000,00

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

Código das Ações	Projeto/Atividade - Ações	Metas Física/Financeira
1.282	Ampliação das Instalações Elétricas do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente - CEMEI	Conforme projeto de engenharia

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir as Metas e Prioridades na Lei Municipal nº 1.466/2024 que dispõem sobre os Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025.

Ações	Produtos (Unidade de Medida)	Metas Física	Metas Financeira R\$	Recursos
1.282 Ampliação das Instalações Elétricas do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente - CEMEI	Conforme projeto	01	120.000,00	00501.00501.04.99.00.01.755 Receitas de Alienações de Ativos

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

José Gabriel Gonçalves Fachino
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopra@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº 1022/2025

Designa servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná e;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 069/2025.

Resolve:

Art. 1º Designar a partir do dia 10-10-2025, a servidora pública municipal Denise de Almeida Fonseca, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico-40h/s., nomeada pelo Decreto nº 049/2023, matrícula nº 211604-2, para responder como Fiscal de Contratos e Atas de Registro prepos de Medicamentos junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.375/2022 e nº 3.989/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 10-10-2025.

Alto Paraná-PR., 14 de outubro de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail: prefeitura@saosjoaodo Caiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

RESCINDO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2025.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADO - JOÃO PAULO GODOI DA SILVA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Motorista pelo CONTRATADO a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.

PRazo DE VIGÊNCIA: De 10 de março de 2025 à 02 de outubro de 2025

REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 1.821,60 (Um mil e oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), sendo cumprida a jornada diária de 8 (oito) horas, perfazendo no total de 40 (quarenta) horas semanais.

VINCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 13 de outubro de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
Dispensa nº 06/2025

Fica ratificado a **Cláusula Segunda - Vigência, Execução, Regime e Forma de Execução**, compreendendo

ONDE SE LÊ: "2.2 - A execução do objeto se dará da seguinte forma: Deverá ser prestada na(s) seguinte(s) data(s): Os serviços devem ser iniciados até o dia 01/07/2025 e serem concluídos em até dia 28/11/2025"

LEIA-SE: "2.2 - A execução do objeto se dará da seguinte forma: Deverá ser prestada na(s) seguinte(s) data(s): Os serviços devem ser iniciados até o dia 01/08/2025 e serem concluídos em até dia 29/12/2025"

Fica ratificado os demais Termos.

Diamante do Norte, 14 de outubro de 2025.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 787A-540A-3FCF-8C2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ELIEL DOS SANTOS CORREA (CPF 030.XXX.XXX-09) em 14/10/2025 14:22:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB PRB v4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/787A-540A-3FCF-8C2E>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saosjoaodo Caiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	PREGÃO PRESENCIAL 069/2021
CONTRATO Nº	0133/2021

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA - ME
CNPJ DO CONTRATADO	14.959.029/0001
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (INSTRUTOR KARATÊ), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 25.680,00 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
DATA INICIAL DO CONTRATO	04/10/2021
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/10/2022
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	08/09/2022
DATA DO 2º ADITIVO (DE VALOR)	08/09/2022
DATA DO 3º ADITIVO (DE TEMPO)	25/09/2023
DATA DO 4º ADITIVO (DE VALOR)	25/09/2023
DATA DO 5º ADITIVO (DE TEMPO)	18/09/2024
DATA DO 6º ADITIVO (DE VALOR)	18/09/2024
DATA DO 7º ADITIVO (DE TEMPO)	02/10/2025
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	04/01/2026
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025

CONTRATANTE: Município de Mirador
CONTRATADO: MARTA LETTE ALENCAR ALBUQUERQUE

OBJETO: Contratação de PROFESSOR 40HS, para dar atendimento a necessidade do Município, de acordo com as atribuições da referência fiscal, conforme determina a Lei Municipal nº 0589/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir de 15/10/2025 a 15/04/2026, podendo ser extinto apenas numa das hipóteses previstas na CLÁUSULA QUINTA do contrato.

SALÁRIO CONTRATUAL: R\$ 4.566,56 (dois mil, cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).
FUNDAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 0589/2023
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

Mirador 14 de outubro de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: pmjca@saosjoaodo Caiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e seu equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr : 94/2025
b) Licitação Nr : 36/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 14/10/2025
e) Objeto da Adjudicação : 14/10/2025
f) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE 05 VEÍCULOS NOVOS 0KM PICK-UP CABINE DUPLA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores

1) FORMULA COMERCIO DO AUTOMOVEIS LONDRINA inscrito no CNPJ/CPF nº 01.304.124/0008-08 no valor total dos itens vencidos de R\$ 642.500,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Dotação
07.001.10.301.0022.1.198.4.4.90.52.00.00 - 2 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.1.198.4.4.90.52.00.00 - 3304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.1.198.4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.1.198.4.4.90.52.00.00 - 32518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.12.361.0019.1.057.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.12.361.0019.1.057.4.4.90.52.00.00 - 1038 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.12.361.0019.1.057.4.4.90.52.00.00 - 102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.12.361.0019.1.057.4.4.90.52.00.00 - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

São João do Caiuá, 14 de outubro de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel M. Beltrame, 2000 - CEP: 87760-000 - (44) 3460-1170
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2025
O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de menor preço POR ITEM, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E DE VEÍCULO CARACTERIZADO COMO "TREM DA ALEGRIA" PARA COMEMORAÇÃO DO MÊS DAS CRIANÇAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, DE TAMBOARA-PR**; com início de disputa no dia **21/10/2025** às 08h30min. Informamos que a integral do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.bnc.org.br.

Tamboara-PR, 14 de outubro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel M. Beltrame, 2000 - CEP: 87760-000 - (44) 3460-1170
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2025
O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de menor preço POR ITEM, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES AO DIA DOS PROFESSORES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**; com início de disputa no dia **22/10/2025** às 08h30min. Informamos que a integral do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.bnc.org.br.

Tamboara-PR, 14 de outubro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP: 87.700 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
pmparaissodnorte@nortepara.gov.br - e-mail: compras@pmparaissodnorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 107/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2812/2023
PROTOS N.º 3009, 3002 E 3051/2023
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024

O Município de Paraíso do Norte, situado na Avenida Tapejara, 88, PR, CNPJ 75.476.556/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Carlos Alberto Vizzotto, portador da cédula de identidade R.G. nº 930.047-3 SSP/PR, CPF nº 464.266.989-20, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa F B TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 29.550.051/0001-79, localizada na Rua Vereador José Teixeira Alves, 205 - centro - Planaltina do Paraná/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representado por Denise Dalla Porta do Nascimento portador da cédula de identidade R.G. nº 9.894.343-9 - CPF nº 066.213.139-85, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, nº 107/2023, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes, conforme condições que estipulam a seguir:

Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**, **CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** e **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MINISTRAR AULAS DE DIVERSAS CATEGORIAS A ALUNOS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO - CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS SOLICITANTES.

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviços De Instrutor De Futsal	Hora	100	R\$ 32,13	R\$ 3.213,00

Parágrafo único. Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 107/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
§ 1º Fica Aditado ao contrato o valor global de R\$ 3.213,00 (três mil duzentos e treze reais)
§ 2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após execução de serviços, ou seja, mensal e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo Departamento/Setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas do objeto da licitação. O Pagamento ocorrerá através de Boleto Bancário que deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal enviada (um boleto para cada nota e cada empenho), o pagamento através de depósito bancário na conta corrente da licitante somente poderá ocorrer se a Conta for em Banco Público: Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Toda e qualquer nota e boleto só poderá ser emitidos através da emissão da solicitação/empenho. (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal na solicitação/empenho). A Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida/contratada, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, e número do empenho.
a) No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
§ 3º Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da empreiteira, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
§ 4º O Município atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, de forma física ou assinatura digital no prazo previsto, após a entrega das mesmas.
a) A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 5º As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.002.12.361.0012.2.046.3.3.90.39.00.00 e 527.07.002.12.361.0012.2.046.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato passa a ter a vigência por mais 60 (sessenta) dias no período de 13/10/2025 a 13/12/2025

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraíso do Norte, 13 de outubro de 2025.

Município de Paraíso do Norte
CONTRATANTE
Carlos Alberto Vizzotto

F B Treinamentos Ltda
CONTRATADA
Denise Dalla Porta do Nascimento

Edna Maria Capelari
Diretora do Departamento de Educação
GESTOR

Vanessa Macedo Leopoldino Bueno
Servidor Designado
FISCAL DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP: 87.700 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
pmparaissodnorte@nortepara.gov.br - e-mail: compras@pmparaissodnorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 107/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2812/2023
PROTOS N.º 3009, 3002 E 3051/2023
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024

O Município de Paraíso do Norte, situado na Avenida Tapejara, 88, PR, CNPJ 75.476.556/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Carlos Alberto Vizzotto, portador da cédula de identidade R.G. nº 930.047-3 SSP/PR, CPF nº 464.266.989-20, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa Jackson Fernando Dos Santos 09564828996, CNPJ 18.940.067/0001-71, localizada na rua Joaquim Nabuco, número 647 - centro - Paraíso do Norte/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representado por Jackson Fernando dos Santos, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.877.263-4, CPF nº 095.648.289-96, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, nº 107/2023, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes, conforme condições que estipulam a seguir:

Todas as cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**, **CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** e **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MINISTRAR AULAS DE DIVERSAS CATEGORIAS A ALUNOS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO - CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS SOLICITANTES.

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviços De Instrutor De Muay Thai	Hora	157	R\$ 33,68	R\$ 5.287,76

Parágrafo único. Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 107/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
§ 1º Fica Aditado ao Contrato o Valor de R\$ 5.287,76 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e sete centavos).
§ 2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após execução de serviços, ou seja, mensal e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo Departamento/Setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas do objeto da licitação. O Pagamento ocorrerá através de Boleto Bancário que deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal enviada (um boleto para cada nota e cada empenho), o pagamento através de depósito bancário na conta corrente da licitante somente poderá ocorrer se a Conta for em Banco Público: Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Toda e qualquer nota e boleto só poderá ser emitidos através da emissão da solicitação/empenho. (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal na solicitação/empenho). A Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida/contratada, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, e número do empenho.
a) No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim

